



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00408/2015

28/08/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01977/2015, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO VIANA, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com art. 30, da Lei nº 9.250/95 e art. 39, inciso XXXIII, § 5º, I, do Decreto nº 3.000/99, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
PRESIDENTE